



XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Alternativas para o Brasil: o debate econômico em periódicos no contexto da Independência (1821-1823).

Alternatives for Brazil: the economic debate in periodicals in the context of Independence (1821-1823).

Renato Kenniti Silvestre Agata; Instituto de Economia – Unicamp; renato.ksa@gmail.com

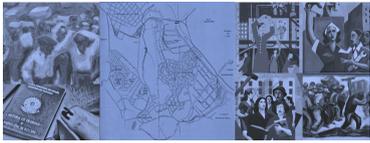
Nelson Mendes Cantarino; Instituto de Economia – Unicamp; nelsonmc@unicamp.br

RESUMO: Criada em 13 de maio de 1808, a Imprensa Régia foi montada no Rio de Janeiro menos de quatro meses após a chegada da família real portuguesa em sua colônia americana. Em 1821, com o fim da censura prévia, é iniciada a publicação de jornais, gazetas e folhetos que passam a tratar do regime de governo, da configuração de monarquia e do futuro do império. *O Bem da Ordem* (1821), *O Amigo do Rei e da Nação* (1821), *O Conciliador do Reino Unido* (1821), *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822), *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* (1823), *Atalaia* (1823) e *O Tamoyo* (1823) nos permitem compreender que a independência, nos moldes que ocorreu – ou seja, Independência, com manutenção forçada da unidade territorial, com a instauração de uma Monarquia Constitucional – não era a resposta mais óbvia para a crise do império luso-brasileiro no começo do século XIX.

Palavras-chave: Projetos alternativos. Brasil. Economia. Imprensa. Independência.

ABSTRACT : Created on May 13, 1808, the Royal Press was set up in Rio de Janeiro less than four months after the arrival of the Portuguese royal family in their American colony. In 1821, with the end of prior censorship, the publication of newspapers, gazettes and pamphlets started to deal with the government regime, the configuration of the monarchy and the future of the empire. *O Bem da Ordem* (1821), *O Amigo do Rei e da Nação* (1821), *O Conciliador do Reino Unido* (1821), *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822), *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* (1823), *Atalaia* (1823) and *O Tamoyo* (1823) allow us to understand that independence, as it occurred – that is, Independence, with forced maintenance of territorial unity, with the establishment of a Constitutional Monarchy – was not the most obvious answer to the crisis of the Portuguese-Brazilian empire at the beginning of the 19th century.

Keywords: Alternative projects. Brazil. Economy. Press. Independence.



Criada em 13 de maio de 1808, a Imprensa Régia foi montada no Rio de Janeiro menos de quatro meses após a chegada da família real em sua colônia americana. Organizada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho (1755-1812) com peças trazidas de Portugal, a primeira oficina gráfica no Brasil desde a proibição de qualquer atividade gráfica na América portuguesa em 1747 figurava como uma das reformas feitas na América para abrigar a Corte fugida das terras lusitanas, ao lado da criação de outras instituições, como a Academia de Belas Artes, a Academia Militar e da Marinha, o Banco do Brasil, o Jardim Botânico, etc.. A partir da Imprensa Régia, publicava-se atos governamentais e alguns textos que buscavam a difusão das luzes do século no Brasil, escritos esses selecionados pelo censor régio José da Silva Lisboa (1756-1835)¹, o futuro visconde de Cairu. Censura essa, inclusive, que era severa – obras contrárias à monarquia e à Igreja, ou que dessem o menor sinal de risco à ordem civil, eram cerceadas².

Treze anos mais tarde, em 9 de março de 1821, as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa decretariam o fim da censura prévia. Medida que havia sido decretada no Brasil uma semana antes, após os movimentos populares de 26 de fevereiro³, a liberação da imprensa permitiu o surgimento de diversos folhetos e jornais que, redigidos pela elite letrada fluminense, versavam sobre os destinos do império luso-brasileiro. Segundo Lustosa (2000), edições curtas, tiragens reduzidas e alcance geográfico limitado eram características desses textos, que tinham um horizonte de leitores também não muito amplo – basicamente composto por indivíduos envolvidos na cena pública da época, incluindo d. Pedro (1798-1834)⁴, mas principalmente outros jornalistas interessados em direcionar a ação política de acordo com seus grupos de interesse.

Enquanto uns defendiam a unidade territorial – “Lealdade e União! Eis a Divisa de que se deve prezar todo o Portuguez, natural, ou habitante de qualquer parte do Reino Unido, e dos demais Estados e Possessões da Corôa.” (*O Conciliador do Reino Unido*, n. 2, 12/03/1821) –, outros tomavam partido pela separação política: “Querem nos unidos, mas

¹ José da Silva Lisboa (1756-1835) foi funcionário público e político influente no império luso-brasileiro. Também foi um redator de periódicos importante, sendo figura de destaque na imprensa brasileira no começo do século XIX. Cf. KIRSCHNER (2009), p. 154-155.

² KIRSCHNER (2009), p. 155.

³ Na madrugada de 26 de fevereiro de 1821, negociantes, pequenos donos de engenho e militares, grupos desfavorecidos pelas políticas da Corte, foram às ruas do Rio de Janeiro liderados pelos organizadores do movimento liberal. O protesto resultou em D. João VI (1767-1826) jurando a Constituição a ser feita em Portugal e decidindo-se por seu retorno à Europa, além do fim da censura prévia na imprensa. Ver BERBEL (1999), p. 67-68.

⁴ LUSTOSA (2000), p. 26-28



com aquela qualidade de união que há entre o Amo, e o Criado.” (*Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 26, 26/05/1822). Inaceitável para alguns, havia também quem defendesse a autonomia provincial: “As provincias quanto a mim, podem estar bem unidas fazendo cada huma sobre si Leis particulares (...) independentemente das instruccoens do Rio de Janeiro, que lhe são tão penosas.” (*Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 62, 05/11/1823).

No que tange a forma de governo, certos redatores tendem para a Monarquia Absoluta, gastando páginas a adorar o “mais Justo dos Monarchas”, de “Benigno, e Paternal Coração” (*O Bem da Ordem*, n. 1, 1821). Ao mesmo tempo, outros periódicos defendiam uma Constituição. Alguns, de tendência liberal exaltada, gostariam que ela partisse de uma Assembleia, dado que “por nossa escolha e vontade, coroamos e aclamamos o nosso Imperador” (*Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 9, 03/05/1823) – Cipirano Barata (1762-1838)⁵, redator da *Sentinela*, é, inclusive, um defensor da República e da Democracia. Outros autores, mais moderados, desejavam a Monarquia Constitucional, dado que “em um Governo Constitucional a Pessoa do Monarcha he sagrada, e acima da Humanidade” (*O Tamoyo*, n. 35, 11/11/1823).

Os trechos apresentados nos dois parágrafos anteriores evidenciam que no ano anterior à Independência, não existe desejo amplo e generalizado por emancipação política, assim como que existiam possibilidades distintas para o futuro do Brasil que não a unidade territorial e a Monarquia Constitucional.

Começando pela não obviedade da Independência, duas questões despontam como fatores explicativos: nos últimos anos do império, não apenas não havia crise econômica, mas houve uma inversão nos papéis de metrópole e colônia entre Brasil e Portugal. Entre 1789 e 1806, houve um crescimento de 400% no comércio externo de Portugal, sendo que 64,4% de suas exportações correspondiam à reexportação de produtos brasileiros⁶. Já no período de 1796 a 1807, o Brasil era o destino de 78,4% do total das exportações portuguesas e os produtos brasileiros correspondiam a 83,7% do que Portugal importava⁷.

⁵ Cipriano Barata (1762-1838) foi um político baiano e redator de periódicos no Brasil na época da Independência, formado em Medicina, Matemática e Filosofia em Coimbra.

⁶ ALEXANDRE (1993), p. 32-34.

⁷ NOVAIS (1989), p. 289-290.



O boom no comércio colonial é explicado por Valentim Alexandre a partir do aumento de demanda por açúcar e algodão causados pela industrialização europeia, movimento sincrônico à diminuição da oferta dos produtos no mercado mundial devido à Independência dos Estados Unidos (1776), no caso do algodão, e à Revolta de São Domingos (1791), no caso do açúcar⁸. Os incentivos à diversificação agrícola colonial dados desde a época do Marquês de Pombal (1699-1782) também confluíam no mesmo sentido⁹.

Se não havia crise econômica, movimentos como a Inconfidência Mineira (1789), a Conjura do Rio de Janeiro (1794) e a Conjuração Baiana (1797) devem ser entendidas como revoltas fiscais locais, típicas de Antigo Regime – não havia contestação generalizada do sistema colonial ou tomada de consciência nacional¹⁰. Outro fator utilizado como sinônimo de Crise do Antigo Regime, o contrabando crescente também deve ser matizado: ele aumentava com os britânicos buscando mais mercados para sua indústria¹¹, mas era assimilado pelo sistema colonial – o exclusivo seguia de pé¹², tanto que as finanças estatais só passaram a ter problemas a partir dos gastos com a invasão francesa¹³.

O segundo fator que evidencia a não obviedade da ruptura imperial às vésperas da Independência é a inversão nos papéis de metrópole e colônia entre Brasil e Portugal nos últimos anos de união. Começando por 1808, o Decreto de Abertura dos Portos às Nações Amigas marca o fim do exclusivo comercial, que é consumado com o tratado comercial de 1810, o qual estabelece tarifas *ad valorem* para os produtos ingleses entrarem no Brasil (14%) que são menores do que os próprios portugueses pagavam (15%), acabando com o papel de entreposto comercial de Portugal¹⁴.

Adiante, uma sequência de medidas que escancararam a “opção americana”¹⁵ das medidas reais vão sendo promulgadas, marcando a cisão entre os interesses divergentes para cada lado do Atlântico. Em 1811 e 1816, as incursões militares no Uruguai são levadas adiante, a despeito das possibilidades de retaliação inglesa e de invasão espanhola em Portugal¹⁶. Em 1815, durante do Congresso de Viena, apesar da burguesia lusitana querer a

⁸ ALEXANDRE (1993), p. 25-26.

⁹ ALEXANDRE (1993), p. 86. Ver também MAXWELL (1989), p. 7 e PEDREIRA (2006), p. 77.

¹⁰ MAXWELL (1989).

¹¹ NOVAIS (1989), p. 120-123 e p. 177-178.

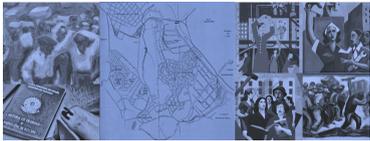
¹² ARRUDA (2008), p. 112-115.

¹³ ALEXANDRE (1993), p. 50-54.

¹⁴ *Ibidem*, p. 814-815.

¹⁵ *Ibidem*, p. 336.

¹⁶ *Ibidem*, p. 250 e COSTA (2015), p. 266.



negociação do fim do tráfico em troca da anulação do tratado comercial de 1810, os plenipotenciários portugueses foram enviados com instruções para serem intransigentes na questão do tráfico de escravos¹⁷. Ainda no mesmo ano, o não retorno da Corte à Europa, a despeito da derrota de Napoleão Bonaparte (1769-1821), deixa claro que sua estadia na América não seria provisória – muito pelo contrário, o Brasil foi elevado à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves em 16 de dezembro¹⁸. Três anos depois, D. João VI foi coroado rei no Brasil, e não no Reino¹⁹. Ademais, este seguia governado por um comandante militar britânico, no poder desde a expulsão dos ingleses²⁰.

A falta de um desejo concreto e generalizado de ruptura, às vésperas da Independência, fica claro na imprensa. Se no *O Bem da Ordem*, periódico publicado no primeiro semestre de 1821 por Francisco Vieira Goulart (?-?)²¹, não há sequer menção a qualquer ideia que remetesse à possibilidade de emancipação, Cairu fez questão de deixar claro seu posicionamento tanto no título de seu periódico publicado na mesma época, *O Conciliador do Reino Unido* (1821), quanto na primeira frase nele escrita: “Compatriotas d’aquem e d’além Mar!” (*O Conciliador do Reino Unido*, n. 1, 01/03/1821). Nesta fase incipiente da imprensa liberada, a noção de união imperial, de que todos seriam portugueses, irmãos de ambos os lados do Atlântico, é fortemente defendida em diversos periódicos. Silva Lisboa, inclusive, além de defender a união baseada em interesses recíprocos²², considera qualquer ideia brasileira de separatismo como um absurdo, resgatando passagens históricas heroicas dos portugueses, passando pelas Grandes Navegações, expulsão dos muçulmanos da Península Ibérica, etc.²³. No *O Bem da Ordem*, Vieira Goulart adota até mesmo um posicionamento mais pró-europeu, ao defender que as Cortes acontecessem em Portugal, pois lá o número de deputados reunidos poderia ser o dobro do que se as reuniões fossem feitas no Brasil²⁴.

¹⁷ ALEXANDRE (1993), p. 286-293.

¹⁸ KIRSCHNER (2009), p. 193-194.

¹⁹ *Ibidem*, p. 190.

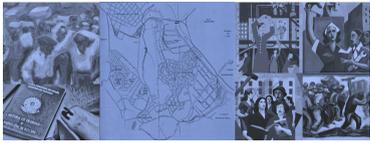
²⁰ Entre 1808, quando tropas inglesas desembarcam em Portugal tendo em vista a expulsão dos invasores franceses, e 1820, data da Revolução do Porto, Portugal fica sob o julgo de Percy Smythe (1780-1855), o sexto visconde de Strangford, plenipotenciário inglês no Reino. Exército, marinha e temas relativos à fazenda deviam passar por um representante britânico, os quais se espalhavam pelas várias pastas do governo. Ver ALEXANDRE (1993), p. 180-209.

²¹ Francisco Vieira Goulart (?-?) foi Cônego da Capela Imperial, redator do *Diário do Governo* (1821-1823) e professor. Era um homem extremamente culto, dominando áreas do conhecimento como estatística e demografia.

²² *O Conciliador do Reino Unido*, n. 3, 24/03/1821.

²³ *Ibidem*, n. 2, 12/03/1821.

²⁴ *O Bem da Ordem*, n. 1 e n. 3, sem data.



Se até então não havia desejo amplo e explícito por Independência, com os brasileiros se limitando a clamar por maior autonomia administrativa e liberdade comercial, temos um ponto de inflexão quando da publicação dos decretos recolonizadores de 29 de setembro de 1821 e 1 de outubro do mesmo ano, publicados pelas Cortes de Lisboa. O primeiro ordenava que as capitanias-gerais passassem a ser províncias comandadas por governadores de armas subordinados diretamente a Lisboa, enquanto o segundo, além de acabar com juízos e tribunais criados na América por D. João, ainda ordenava o retorno do príncipe regente à Europa.

Tal transformação na opinião pública, saindo de uma defesa quase incondicional da união com Portugal rumo ao apoio à Independência é evidenciada nas páginas do *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822). Publicado por Joaquim Gonçalves Ledo (1781-1847) e Januário da Cunha Barbosa (1780-1846), figuras de maior destaque na maçonaria fluminense e líderes do movimento liberal na cidade, o *Revérbero* foi o primeiro jornal politicamente independente que surgiu após a liberação da imprensa – Lustosa (2000) observa que seus redatores não eram comprometidos com o governo, ao contrário de outros periódicos do período²⁵.

Ledo e Januário iniciam seu periódico com uma forte defesa das Cortes de Lisboa. Logo no primeiro número são elogiadas tanto a Revolução do Porto quanto a Constituição que seria feita pelo Congresso português²⁶. No “Suplemento ao número II”, os autores inclusive chegam a defender o envio de tropas à Bahia e à Minas Gerais, pois elas defenderiam as regiões de ataques do governo do Rio de Janeiro²⁷. O *Revérbero* ainda apresenta uma série de motivos para rejeitar qualquer possibilidade de emancipação política: não haveria mais a opressão do poder absoluto, não havendo razões para uma ruptura com os responsáveis por toda a literatura, religião e princípios civis no Brasil; em um momento de governo liberal incipiente, o apoio estrangeiro seria financeiramente caro; além da ameaça democrática²⁸.

Entretanto, as opiniões no *Revérbero* começam a mudar conforme as notícias das medidas recolonizadoras e de insultos dos deputados portugueses aos brasileiros chegam no Brasil. Limites são colocados à empolgação inicial: a união luso-brasileira passa a estar

²⁵ LUSTOSA (2000), p. 122.

²⁶ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 1, 15/09/1821.

²⁷ *Ibidem*, *Suplemento ao número II*, 08/10/1821.

²⁸ *Ibidem*, n. 3, 15/10/1821.



condicionada a interesses comerciais recíprocos²⁹, o uso de violência para manter uma colônia sob o julgo de sua metrópole passa a ser condenado³⁰, o Brasil passa a ser entendido como a melhor sede do império³¹. Ainda assim, a esperança nos trabalhos das Cortes para garantir os interesses brasileiros é mantida.

Em 28 de maio de 1822, Ledo e Januário iniciam o segundo tomo de seu jornal, passando a um posicionamento como se tudo caminhasse rumo à Independência. O motivo era claro: as vitórias liberais no Rio de Janeiro, convencendo o príncipe sobre a convocação da Assembleia Constituinte brasileira – aqui fica evidente que a grande preocupação do *Revérbero* era impor limites à atuação do soberano, através de uma Constituição. Nesse segundo tomo, o *Revérbero* coloca que as ligações linguísticas e religiosas com Portugal não configurariam barreiras à emancipação política³² – opinião diametralmente oposta ao que havia sido publicado em seus primeiros números³³. Seus redatores vão além, defendendo a naturalidade da Independência americana em relação à Europa com base em argumentos como a distância e a superioridade americana em relação a tamanho, população e riqueza³⁴.

Se, como demonstrado pela análise do *Revérbero*, a Independência não era óbvia até mesmo no ano anterior à sua concretização, por que ela aconteceu? Conforme Malerba (2006), devemos entendê-la como um contragolpe de D. João VI nas Cortes – se o governo liberal de Portugal o obrigou a aceitar uma Constituição e voltar para a Europa, Portugal perderia o Brasil, que ficaria sob controle da casa de Bragança³⁵. Além disso, devemos considerar que a manutenção do poder com os Bragança encontrava apoio entre as elites brasileiras, dado a segurança contra a Democracia e a República, que se espalhavam pelo resto da América, além da garantia da manutenção da escravidão³⁶.

Essa manutenção do status quo, principalmente a escravidão, é justamente o mesmo motivo para a manutenção da unidade territorial³⁷. A ideia de um Brasil unificado não era vista à época como alternativa mais natural a ser seguida, dado que as regiões do Norte e Nordeste historicamente tiveram laços comerciais e administrativos muito mais próximos de

²⁹ Ibidem, n. 4, 01/11/1821.

³⁰ Ibidem, n. 5, 15/11/1821, tomo II, n. 6, 25/06/1822 e n. 20, 08/10/1822.

³¹ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 6, 01/12/1821.

³² *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 19, 01/10/1822.

³³ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 3, 15/10/1821.

³⁴ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 17, 17/09/1822.

³⁵ MALERBA (2006), p. 34.

³⁶ *Reclamação do Brasil*, 23 de maio de 1822 apud KIRSCHNER (2009), p. 214.

³⁷ JANCSÓ; PIMENTA (2000), p. 352.



Lisboa do que com o Rio de Janeiro, visto como metrópole interiorizada³⁸, na nomenclatura de Dias (1968). O comércio do Centro-Sul brasileiro com Angola³⁹ era muito mais ativo do que com as regiões ao Norte do Brasil, as quais mantinham relações comerciais estreitas diretamente com Lisboa, e não tanto com o Rio de Janeiro⁴⁰. Aliás, uma das estratégias de colonização da América pelos portugueses foi justamente evitar ao máximo o surgimento de uma identidade entre as diversas regiões, buscando se precaver de sentimentos emancipatórios. A criação do estado do Maranhão, em 1621, foi feita justamente nesse sentido e, apesar de sua extinção em 1772, o Norte brasileiro continuou a responder administrativamente diretamente à Lisboa. O mesmo ocorreu com todo o Nordeste, além do Espírito Santo, a despeito da Bahia ter deixado o posto de sede do Vice-Reino em 1763⁴¹.

Em 1817, a Revolução Pernambucana, que formou uma República autônoma em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia, foi símbolo do distanciamento dessa região em relação ao Centro-Sul. Aliás, de acordo com Mello (2004), desde a luta contra os holandeses, movida pelos próprios pernambucanos, a capitania entendia que sua sujeição ao rei se dava de maneira voluntária, impondo limites ao soberano, como não poder criar novos impostos, por exemplo⁴². Esse não alinhamento das capitanias do Norte e do Nordeste em relação àquelas lideradas pelo Rio de Janeiro também se expressou com a adesão do Grão-Pará e da Bahia ao governo vintista, além da tentativa de fazer o mesmo levada a frente pelos pernambucanos. As adesões tinham como motivação justamente o fato das burguesias locais terem seus negócios diretamente ligados a Portugal, sendo assim prejudicadas com o tratado de 1810⁴³.

Através da imprensa, vemos que, mesmo se a unidade territorial fosse mantida, poderia ter havido maior autonomia provincial, como defendido na *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* (1823). Na *Sentinela*, Cipriano Barata evidencia a visão das províncias fora do eixo Centro-Sul sobre o Rio de Janeiro – um governo central politicamente opressor e economicamente cobrador de impostos. Portanto, o periódico do baiano sugere menor interferência do Rio de Janeiro em questões regionais⁴⁴; que demandas provinciais

³⁸ DIAS (1968).

³⁹ ALENCASTRO (2000), p. 11-43.

⁴⁰ NEVES (2020).

⁴¹ BERBEL (1999), p. 31-34.

⁴² MELLO (2004), p. 13-18.

⁴³ NEVES (2011), p. 9.

⁴⁴ *Suplemento à Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 20, 11/06/1823. In: BARATA (2009), p. 276-278.



deveriam estar previstas na Constituição⁴⁵; que cada província deveria ter um exército, subordinado ao governo local⁴⁶, além de criticar a carga tributária⁴⁷ e o despotismo do governo central⁴⁸, entre outras propostas que visavam a autonomia das demais províncias em relação ao Rio de Janeiro.

Isto posto, a unidade territorial do Brasil independente foi uma construção de José Bonifácio (1763-1838) junto a D. Pedro I, a partir do interesse comum das diversas elites regionais na escravidão. O núcleo Rio de Janeiro-São Paulo foi ganhando a adesão das demais províncias e aquelas que não aderiram foram conquistadas militarmente, especialmente as do Norte e Nordeste⁴⁹. Alguns conflitos armados – como as revoltas contra os governadores de armas em Pernambuco (vila de Goiana) em 20 de julho de 1821 e na Bahia em 3 de novembro, além da rebelião da divisão auxiliadora no Rio, liderada por Jorge Avilez (1785-1845)⁵⁰, dois dias após o Fico – contribuíram para o acirramento de uma disputa entre portugueses e brasileiros⁵¹. Esse atrito cada vez mais intenso, somado à postura hostil das Cortes em relação ao Brasil fez com que d. Pedro passe a figurar como aglutinador e representante dos interesses brasileiros⁵², o que, somado ao apoio das elites escravistas tendo em vista a continuidade do tráfico e da Monarquia, possibilitou o contragolpe de D. João VI nas Cortes vintistas, conforme já tratado.

Com a Independência consumada, os periódicos publicados na imprensa brasileira à época ainda nos evidenciam que existiam propostas diversas para a forma de governo a ser estabelecida que não apenas a Monarquia Constitucional, com uma Constituição outorgada pelo imperador.

Resgatando o posicionamento dos periódicos do primeiro semestre de 1821, *O Conciliador do Reino Unido*, *O Bem da Ordem* – anteriormente citados –, além do *O Amigo do Rei e da Nação* (1821), de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva (?-1852)⁵³, têm um caráter

⁴⁵ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 19, 07/06/1823. In: BARATA (2009), p. 266-270.

⁴⁶ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 05, 23/04/1823. In: BARATA (2009), p. 191-196.

⁴⁷ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 21, 14/06/1823. In: BARATA (2009), p. 279-283.

⁴⁸ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 19, 07/06/1823. In: BARATA (2009), p. 266-270 e *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 25, 22/06/1823. In: BARATA (2009), p. 295-300.

⁴⁹ BERBEL (1999), p. 78-79.

⁵⁰ Jorge Avilez (1785-1845): general português que ficou conhecido pela campanha militar no Uruguai e por sua resistência ao poder de d. Pedro na América.

⁵¹ ALEXANDRE (1993), p. 596.

⁵² *Ibidem*, p. 672-673.

⁵³ Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva (?-1852) foi desembargador, redator de periódicos e político no período da Independência brasileira. Ver RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil, (1500-1822) – com um*



fortemente monarquista, com todos seus redatores ligados ao governo. Os periódicos defendem amplos poderes reais frente às Cortes, fazem elogios exagerados ao soberano e defendem a censura na imprensa. Essa fase da imprensa classificada por Antônio Candido como “ciclo de preito ao rei”⁵⁴: os redatores defendem a que o povo deveria ser fiel a um rei libertador, por ter aceitado a Constituição liberal⁵⁵, e a um príncipe herdeiro jovem e herói – ou seja, o governo ilegítimo e anarquista vintista em Portugal deveria ser rejeitado, confiando-se no governo paternal e legítimo de D. João VI⁵⁶.

Em outras palavras, a manutenção da ordem seria a contrapartida popular à bondade real⁵⁷. A noção de gratidão à casa de Bragança também aparece pela elevação do Brasil à condição de Reino⁵⁸. No *O Bem da Ordem*, Vieira Goulart inclusive toca em dois pontos de grande discussão na elite letrada do período, defendendo a sanção real sobre as estipulações do Congresso⁵⁹ e um sistema com duas câmaras⁶⁰. *O Amigo do Rei e da Nação* vai além, atacando não apenas o movimento de 26 de fevereiro de 1821, reflexo da revolução do Porto no Rio de Janeiro, mas todo o regime vintista e as Cortes, segundo ele, tiranas. O periódico as coloca inclusive como ameaça à propriedade privada⁶¹ – Ovídio estava pensando justamente no caráter revolucionário do governo que se estabeleceu em Portugal e na necessidade de manutenção do status quo, como fazia toda a elite no período.

Já o *Revérbero Constitucional Fluminense*, publicado entre o final de 1821 e o final de 1822, era um jornal tipicamente liberal. Defende a liberdade de imprensa⁶², o governo representativo⁶³, a divisão de poderes⁶⁴, afirmam que todos os cidadãos têm os mesmos

breve estudo geral sobre a informação. Rio de Janeiro: Kosmos; São Paulo, Porto Alegre: Erich Eichner, 1946, p. 332. apud LUSTOSA (2006), p. 246.

⁵⁴ LUSTOSA (2000), p. 18.

⁵⁵ Apesar de elogiarem o soberano ter acatado uma Constituição, os redatores dos três periódicos do primeiro semestre de 1821 aparentam fazê-lo apenas devido à oportunidade de lançar um elogio ao rei ou ao príncipe, e não porque realmente a consideravam como algo necessário e vantajoso.

⁵⁶ *O Conciliador do Reino Unido*, n. 1, 01/03/1821 e n. 2, 12/03/1821.

⁵⁷ *O Bem da Ordem*, n. 1, sem data.

⁵⁸ *O Conciliador do Reino Unido*, n. 2, 12/03/1821 e *O Amigo do Rei e da Nação*, n. 1, sem data.

⁵⁹ *O Bem da Ordem*, n. 7, sem data.

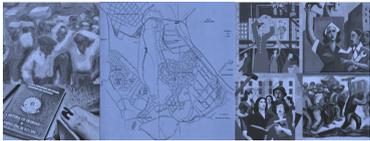
⁶⁰ *Ibidem*, n. 3, sem data.

⁶¹ *O Amigo do Rei e da Nação*, n. 1, sem data.

⁶² *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 2, 01/10/1821; n. 5, 15/11/1821; n. 14, 12/02/1822; n. 16, 16/02/1822 e n. 22, 09/04/1822.

⁶³ *Ibidem*, n. 11, 22/01/1822.

⁶⁴ *Ibidem*, n. 5, 15/11/1821 e n. 11, 22/01/1822.



direitos e obrigações⁶⁵ – criticando a escravidão⁶⁶ – e repete por diversas vezes a ideia de que o governo liberal garante a propriedade, como visto no trecho a seguir:

“Tudo se abatia e desanimava debaixo da vara do Despotismo; tudo se excitará e vivificará debaixo dos auspícios da Liberdade. Poderemos dizer, o que até aqui não podíamos: cultivarei o meu campo, desenvolverei a minha industria, e ninguém terá o direito de me tirar o producto do meu trabalho; pagarei ao Estado a protecção, que delle preciso, e minha propriedade será tão sagrada como a minha Pessoa; em quanto eu não perturbar a Sociedade ella me defenderá de todo o incommodo.” (*Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 7, 15/10/1821).

A despeito de seu caráter liberal, o *Revérbero* não era um radical: ele critica a Democracia⁶⁷ e a República⁶⁸, defendendo a Monarquia Constitucional⁶⁹, assim como o poder moderador⁷⁰. O caráter reformista de Ledo e Januário em seu periódico fica evidente quando percebemos que, conforme citado anteriormente, os redatores passam a defender firmemente a ruptura com Portugal e seu governo liberal exatamente no momento em que d. Pedro é por eles convencido a convocar uma Assembleia Constituinte brasileira⁷¹.

Se o *Revérbero* opta por reformas, a também já citada *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, publicada em 1823, adota um posicionamento liberal mais exaltado. Cipriano Barata era um defensor dos ideais da Revolução Francesa, tão temida no período, tendo sido preso diversas vezes por seus “escritos incendiários” e pela participação em movimentos conspiratórios, como a Conjuração Baiana (1798) e a Revolução Pernambucana (1817)⁷². Além de defender maior autonomia provincial e a liberdade de imprensa⁷³, Cipriano, que falava na *Sentinela* às camadas mais populares, escreveu em defesa da Democracia e da República⁷⁴ – ainda que por vezes o fizesse encoberto por cartas supostamente anônimas.

⁶⁵ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 4, 18/06/1822.

⁶⁶ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 1, 15/09/1821; n. 2, 01/10/1821; n. 7, 15/12/1821 e n. 26, 07/05/1822.

⁶⁷ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 7, 15/09/1821, n. 9, 08/01/1822; n. 13, 05/02/1822; n. 16, 26/02/1822 e *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 18, 24/09/1822.

⁶⁸ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 6, 01/12/1821; n. 9, 08/01/1822; n. 15, 19/02/1822; n. 18, 12/03/1822 e *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 11, 06/08/1822.

⁶⁹ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 7, 15/09/1821; n. 13, 05/02/1822; n. 19, 19/03/1822 e *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 4, 18/06/1822; n. 11, 06/07/1822; n. 14, 27/08/1822.

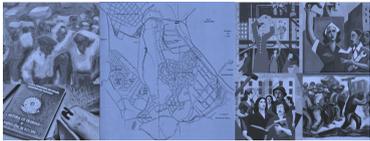
⁷⁰ *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. 15, 19/02/1822; n. 16, 26/02/1822; n. 24, 23/04/1822 e *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 11, 06/08/1822

⁷¹ Números publicados a partir de 28/05/1822.

⁷² BARATA (2009), p. 17-20.

⁷³ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 19, 07/06/1823. In: BARATA (2009), p. 266-270.

⁷⁴ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 13, 17/05/1823. In: BARATA (2009), p. 232-237.



Usou do mesmo método para criticar inclusive D. Pedro⁷⁵, e não poupou ataques aos Andrada no governo central e à suas perseguições na “Bonifácia”⁷⁶. Abusos do pequeno poder regional também são criticados⁷⁷.

Ainda em 1823, mas voltando à outra ponta do espectro político, temos mais um periódico do futuro visconde de Cairu: o *Atalaia*. Apesar das mudanças políticas desde a publicação do *Conciliador do Reino Unido*, José da Silva Lisboa segue sendo um defensor do Trono e do Altar⁷⁸. Seu posicionamento absolutista segue evidente, criticando os deputados na Assembleia Constituinte brasileira⁷⁹ e defendendo que o imperador tivesse iniciativa de leis⁸⁰, veto às resoluções do Legislativo⁸¹ e o controle do exército⁸². Para o autor, não se poderia reduzir o soberano a mero figurante, sob risco de separação das diferentes regiões brasileiras⁸³, as quais cairiam em terror e anarquia revolucionária⁸⁴. Cairu ainda defende a rigidez do código legal⁸⁵, leis essas que, segundo ele, não deveriam garantir igualdade entre os indivíduos⁸⁶ – a liberdade seria um direito exclusivo aos sábios⁸⁷ – e critica os abusos da liberdade de imprensa⁸⁸.

Por fim, no centro desse espectro político está *O Tamoyo*, periódico publicado por José Bonifácio e seus irmãos logo após sua saída do Ministério. Apesar de terem acabado de deixar o governo e se tornarem oposição, os irmãos Andrada defendem no *Tamoyo* o projeto mais próximo ao que de fato ocorreu⁸⁹: uma Monarquia Constitucional⁹⁰, cuja Constituição seria

⁷⁵ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 05, 23/04/1823. In: BARATA (2009), p. 191-196 e *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 21, 14/06/1823. In: BARATA (2009), p. 279-283.

⁷⁶ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 19, 07/06/1823. In: BARATA (2009), p. 266-270 e *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 9, 03/05/1823. In: BARATA (2009), p. 207-212.

⁷⁷ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 17, 31/05/1823. In: BARATA (2009), p. 255-260; *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 20, 11/06/1823. In: BARATA (2009), p. 271-275 e *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, n. 25, 22/06/1823. In: BARATA (2009), p. 295-300.

⁷⁸ LUSTOSA (2000), p. 388-392.

⁷⁹ *Atalaia*, n. 4, 22/06/1823 e n. 5, 28/06/1823.

⁸⁰ *Ibidem*, n. 6, 07/07/1823, n. 9, 28/07/1823 e n. 11, 13/08/1823.

⁸¹ *Ibidem*, n. 6, 07/07/1823, n. 8, 23/07/1823, n. 9, 28/07/1823, n. 11, 13/08/1823 e n. 12, 18/08/1823.

⁸² *Ibidem*, n. 11, 13/08/1823 e n. 12, 18/08/1823.

⁸³ *Ibidem*, n. 8, 23/07/1823.

⁸⁴ *Ibidem*, n. 1, 31/05/1823.

⁸⁵ *Ibidem*, n. 3, 17/06/1823.

⁸⁶ *Ibidem*, n. 7, 16/07/1823.

⁸⁷ *Ibidem*, n. 13, 21/08/1823.

⁸⁸ *Ibidem*, n. 5, 28/06/1823

⁸⁹ É necessário fazer uma observação crucial. Apesar de ser o projeto mais próximo ao que ocorreu, as ideias andradistas incluíam um ponto diametralmente oposto ao que sustentou o poder bragantino através do apoio das elites regionais: ainda que não fosse um ponto central no *Tamoyo*, José Bonifácio e seus irmãos defendiam o fim da escravidão. Ver *O Tamoyo*, n. 4, 26/08/1823.

⁹⁰ *O Tamoyo*,



outorgada pelo imperador⁹¹. Recheadas de autopropaganda política, as páginas do Tamoyo evidenciam um posicionamento político muitas vezes ambíguo. Se, por um lado, apresentam argumentos liberais como a defesa de uma Constituição e o propulsão da indústria, da agricultura e do comércio por instituições liberais⁹²; por outro, criticam os abusos de liberdade de imprensa⁹³ e o espaço ganhado pelos chumbeiros, democratas e neutros com a Assembleia brasileira⁹⁴.

Por fim, fora do recorte cronológico do presente trabalho, outros pontos também contribuem para desconstruir a narrativa tradicional sobre a Independência brasileira. Ela foi reconhecida por Portugal apenas em 29 de agosto de 1825, após os planos de repressão militar e as tentativas de pedir a mediação de Áustria e Inglaterra falharem⁹⁵. Ainda assim, o reconhecimento lusitano veio somente mediante o Brasil assumir uma dívida de 2 milhões de libras de Portugal com os ingleses⁹⁶. No mesmo acordo, por pressão britânica, o Brasil foi obrigado a declarar que não incorporaria nenhuma colônia portuguesa⁹⁷, dada a preocupação dos ingleses com Angola, que internamente assistiu à emergência de um “partido brasileiro”⁹⁸, seguida pela declaração de adesão ao Rio de Janeiro⁹⁹.

A possibilidade de união de coroas com a morte de D. João VI em 10 de março de 1826 também deve ser destacada. Segundo Lustosa (2006), membros do Estado que aconselhavam D. Pedro foram questionados pelo mesmo se seria possível unificar em sua pessoa tanto o título de imperador do Brasil quanto de rei de Portugal. Porém, os validos do soberano entenderam que tal manobra poderia trazer problemas para a própria Independência brasileira, frustrando a engenhosidade de D. Pedro¹⁰⁰.

Ademais, muitos autores fazem uso de um recorte cronológico mais extenso para a Independência brasileira, considerando que tal processo teria se alongado até 1831, quando o Estado seria de fato nacionalizado, com a D. Pedro volta a Portugal¹⁰¹. Outros entendem que a

⁹¹ Ibidem, n. 18, 02/10/1823.

⁹² Ibidem, n. 25, 11/11/1823.

⁹³ Ibidem, n. 11, 16/09/1823

⁹⁴ Ibidem, n. 5, 02/09/1823.

⁹⁵ ALEXANDRE (1993), p. 753-766.

⁹⁶ KIRSCHNER (2009), p. 264.

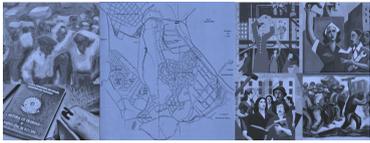
⁹⁷ PANTOJA (2003), p. 207.

⁹⁸ Ibidem, p. 209-210.

⁹⁹ NEVES (2020).

¹⁰⁰ LUSTOSA (2006).

¹⁰¹ PRADO JR., Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1933 apud JANCSÓ (2005), p. 75-79.



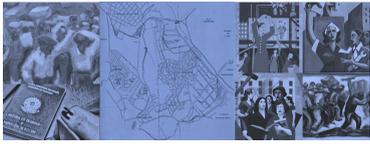
XV Congresso Brasileiro de História
Econômica & 16ª Conferência
Internacional de História de Empresas
Osasco, 02 a 04 de outubro de 2023



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA

Independência só teria se concretizado em 1850, momento em que o governo central consegue finalmente controlar as revoltas que permearam o Período Regencial¹⁰².

¹⁰² Tal posicionamento é defendido a partir das contribuições de Sérgio Buarque de Holanda, Maria Odila da Silva Dias e José Murilo de Carvalho. Ver MALERBA (2006), p. 27.



REFERÊNCIAS

Periódicos citados (Fontes):

Atalaia. Rio de Janeiro, 1823.

O Amigo do Rei e da Nação. Rio de Janeiro, 1821.

O Bem da Ordem. Rio de Janeiro, 1821.

O Conciliador do Reino Unido. Rio de Janeiro, 1821.

O Espelho. Rio de Janeiro, 1821-1823.

O Tamoyo. Rio de Janeiro, 1823.

Revérbero Constitucional Fluminense. Rio de Janeiro, 1821-1822.

Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Pernambuco, 1823.

Obras citadas:

ALENCASTRO, Luís Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul Séculos XVI e XVII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, Valentim Alexandre. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993. (Coleção Biblioteca das Ciências do Homem).

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. *O "Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves" 1815-1822*. In: HOMEM, Amadeu Carvalho (org.). *Revista de História das Ideias n° 14 - Descobrimientos, Expansão e Identidade Nacional*. 14ª Edição. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma Colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros (1800-1808)*. Bauru / SP: EDUSC, 2008.

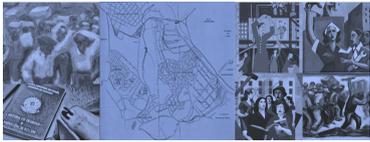
BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Organização e edição: Marco Morel. São Paulo: EDUSP, 2009.

BERBEL, M. R. *A Nação Como Artefato*. São Paulo: Hucitec / FAPESP, 1999.

COSTA, Wilma Peres. *Entre Viena e Verona: uma estratégia para os dois mundos (1815-1822)*. Outros Tempos, v. 12, p. 255-273, 2015.

COUTINHO, M. C. *José da Silva Lisboa, Liberalismo e Economia Política*. 2018.

JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec / FAPESP, 2005.



JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. *Peças de um mosaico*. Revista de História das Ideias, Coimbra, v. 21, p. 389-440, 2000.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. *Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*. São Paulo, SP; Belo Horizonte, MG: Alameda: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2009.

LUSTOSA, Isabel. D. Pedro I. *Um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2000.

MALERBA, Jurandir. *Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c. 1980-2002)*. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 19-52, 2006.

MAXWELL, Kenneth. *Conjuração Mineira: novos aspectos*. Estudos Avançados, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 4-24, ago/1989.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo, SP: Editora 34, 2004.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. *Regeneração Política no Brasil: os movimentos de 1821/1822 na Bahia e os primórdios da edificação do Império do Brasil*. In: XXVI Simpósio Nacional de História, São Paulo, 2011.

NEVES, Lúcia M. Bastos P.; Ribeiro, Fabio F. Tema Livre: *Série: Os 200 anos da Revolução do iniciada no Porto: o Vintismo e seu impacto no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves*. 2020; Tema: *A Revolução de 1820: linguagens políticas e repercussões na Corte do Rio de Janeiro às vésperas da Independência do Brasil*. (Rede social).

NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

PANTOJA, S. A. *O litoral angolano até as vésperas da independência do Brasil*. Textos de História, Brasília, v. 11, n. 1/2, p. 187-215, 2003.

PEDREIRA, Jorge Miguel. *Economia e política na explicação da independência do Brasil*. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 55-97, 2006.